



ANEXO III

(a que se refere o artigo 11º dos Termos de Referência)

BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRENTE

⁽¹⁾ Nome / Denominação social do concorrente

NIPC / NIF do concorrente

⁽²⁾ CAE do concorrente

Morada / Sede

Código Postal

N.º de telefone

N.º de telemóvel

E-mail

COORDENAÇÃO

Nome do arquiteto coordenador

N.º de membro da OA

_____, ____ de _____ de 2026

O Concorrente, ⁽³⁾

MEMBROS DA EQUIPA PROJETISTA

Identificação de **todos** os técnicos responsáveis, *ab initio*, pela elaboração dos projetos referidos no n.º 4 do artigo 7.º dos *Termos de Referência*, sob pena de exclusão das propostas.

| AUTOR DO PROJETO | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | N.º DE MEMBRO ⁽⁴⁾ | RÚBRICA |
|--|-----------------------------|---------------------------------|---------|
| Arquitetura [ARQ] | | | |
| Fundações e Estruturas [EST] | | | |
| Instalações, Equipamentos e Sistemas de Águas [AGU] | | | |
| Instalações, Equipamentos e Sistemas de Esgotos [ESG] | | | |
| Instalações, Equipamentos e Sistemas Eléctricos [ELE] | | | |
| Instalações, Equipamentos e Sist. de Comunicações [COM] | | | |
| Instalações, Equipamentos e Sistemas de Gás [GAS] | | | |
| Instalações, Equipamentos e Sistemas AVAC [MEC] | | | |
| Instalações, Equipamentos e Sist. de Transporte [ELV] | | | |
| Segurança Contra Incêndios em Edifícios [SCI] | | | |
| Sistemas de Segurança Integrada [SSI] | | | |
| Gestão Técnica Centralizada [GTC] | | | |
| Condicionamento Acústico [ACU] | | | |
| Comportamento Térmico [TER] | | | |
| Sistemas de Produção de Água Quente Sanitária [AQS] | | | |
| Produção de Energia Eléctrica Fotovoltaica [EEF] | | | |
| Arquitetura Paisagista e Espaço Público [PAI] | | | |
| Mobiliário e Equipamento Fixo e Móvel [MOB] | | | |
| Sinalética [SNL] | | | |
| Resíduos Sólidos e Urbanos [RSU] | | | |
| Segurança e Saúde em Fase de Projeto [PSS] | | | |
| Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção [PGR] | | | |
| <i>outra especialidade</i> ⁽⁵⁾ | | | |

COLABORADORES

Identificação dos membros da equipa que, não sendo autores ou coautores, tenham apoiado direta ou indiretamente a elaboração do projeto.

| NOME | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL | RÚBRICA |
|------|-----------------------------|---------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

DECLARAÇÕES

(preenchimento obrigatório)

- Declara ter conhecimento que, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 12.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º dos *Termos de Referência*, e em respeito pelo disposto nos art.ºs 219.º-B e 219.º-F do Código dos Contratos Públicos (CCP), se os documentos que materializam o trabalho de conceção contenham qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, quer nos conteúdos visíveis, quer nas propriedades e metadados dos ficheiros, identificar o concorrente, seu autor ou autores, tal constitui uma quebra da regra do anonimato e causa de exclusão do concorrente.
- Declara ter conhecimento que, de acordo com o previsto no artigo 11.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º dos *Termos de Referência* (TR), se o presente *Boletim de Identificação* da equipa projetista não for devidamente submetido ou não for integralmente preenchido com os nomes dos autores de todos os projetos das especialidades previstas no n.º 4 do artigo 7.º dos TR, com as habilitações legalmente exigidas na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, tal constitui causa de exclusão do concorrente.
- Declara ter conhecimento que, em conformidade com o disposto no artigo 23.º dos *Termos de Referência* e em articulação com o regime constante do CCP, designadamente com o previsto no n.º 8 do artigo 81.º e no artigo 86.º, em caso de deteção de irregularidades nos documentos de habilitação a apresentar pelos premiados, ou de não apresentação dos mesmos dentro do prazo legalmente concedido, o concorrente perde o direito ao prémio e, quando se trate do concorrente sobre cujo trabalho recaia a decisão de seleção, caduca a decisão de seleção, podendo a entidade adjudicante determinar a exclusão da proposta e proceder à seleção do trabalho de conceção ordenado em lugar imediatamente subsequente, nos termos legalmente aplicáveis.
- Declara ter conhecimento que o arquiteto coordenador deverá, em conformidade com os *Termos de Referência*, cumprir os seguintes requisitos de qualificação:
- Estar devidamente habilitado nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, e da Portaria n.º 212/2022, de 23 de agosto, para a classe de obra a realizar.
 - Para a coordenação de projetos de obras de classe 5 ou superior, possuir, cumulativamente, 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Arquitectos (OA) e 5 (cinco) anos de experiência profissional na elaboração ou coordenação de projetos.
 - A experiência profissional referida no ponto anterior deverá ser comprovada através de certificação para «Coordenação de Projeto», previamente obtida junto da OA.

O Concorrente, ⁽³⁾

NOTAS

- (1) No caso de se tratar de um agrupamento de concorrentes, deverão ser identificados todos os membros que o integram.
- (2) Preencher apenas no caso de se tratar de um concorrente pessoa coletiva.
- (3) Assinatura eletrónica do concorrente, se se tratar de pessoa singular, ou assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal/ais do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva. No caso de se tratar de um agrupamento de concorrentes, o boletim deverá ser assinado por todos os membros que o integram, ou respetivos representantes legais.
- (4) Se aplicável, identificação da Ordem/Associação Profissional e respetivo número de membro.
- (5) Outras especialidades, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º dos *Termos de Referência*.

NOTAS DE PREENCHIMENTO

O *Boletim de Identificação* pretende servir como modelo de preenchimento. Os campos disponibilizados poderão ser adaptados, desde que em respeito pelo respetivo conteúdo, de modo a garantir a completa identificação do concorrente, da equipa de projeto e de eventuais colaboradores.